

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Juazeiro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

OUTROS

TORNA SEM EFEITO

CONTRATOS

APOSTILAMENTO

CONTRATOS

CONCORRÊNCIA

Nº 008/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ATA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 119/2020 RESULTADO

DECRETO

DECRETOS

EDITAL

SUSPENSÕES

TERMO

TERMO



ERRATA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2019 . CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI. A PRESENTE ERRATA VEM COM A FINALIDADE DE CORREÇÃO AO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, EM SUA EDIÇÃO 1.802, ANO 8, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020, NA PÁGINA 3, TERÁ SUA REDAÇÃO ALTERADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA DA SEGUINTE FORMA: ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2019, LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.



OUTROS

TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES EXTRATO DAS ERRATAS AOS CONTRATOS N° 426/2019 E N° 577/2019. **CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, ANO 8, EDIÇÃO 1.808, PÁGINA 8.



CONTRATOS

APOSTILAMENTO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2018

PRIMEIRO APOSTILAMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2018-SESAU. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADA:** EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, PELA CONTRATADA, INTEGRANTE DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. EM FACE DAS NECESSIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS QUE ESTÃO SURTINDO COM O COVID-19, A ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FAZ-SE NECESSÁRIA PROCEDER À MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SUSO MENCIONADO. **MODALIDADE DO APOSTILAMENTO:** ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **OBJETO APOSTILAMENTO:** VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ORIGEM) | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESTINO) |
|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2088 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 FONTE: 02 FONTE: 14 VALOR: R\$ 428.901,60 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2179 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 FONTE: 14 VALOR: R\$ 100.000,00 |

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.



CONTRATOS

CONTRATO nº 639/2020 – OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Administração, **Lei Federal nº 10.520/2002– Pregão Presencial nº 023/2020; Processo Administrativo Nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR ME . R\$ 47.020,02 (Quarenta e Sete Mil e Vinte Reais e Dois Centavos). Unidade Orçamentária: 0303; Classificação Funcional: 2033; Elemento de Despesa: 33903000 Fonte: 0. Assinado em 18/09/2020.**

CONTRATO nº 611/2020 – OBJETO: contratação de empresa para fornecer medicamentos e insumos para atenção básica, assistência farmacêutica de itens básicos, assistência farmacêutica estratégica e medicamentos para a rede de saúde mental - SESAU, Lei Federal nº 10.520/2002– **Pregão Presencial nº 016/2020 ; Processo Administrativo Nº 018/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME. Valor Global R\$ 340.999,25 (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos). Unidade Orçamentária: 0606; Classificação Funcional: 2045/2085/2086/2117/2118/2125; Elemento de Despesa: 33903200/33903000; Fonte:2/14.**



CONCORRÊNCIA

Nº 008/2020

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2020 - PA nº 342/2020. OBJ – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção do Centro de Iniciação aos Esportes – CIE, neste município de Juazeiro/BA. FOI DECLARADO DESERTO O CERTAME CITADO. Juazeiro/BA, 29/09/2020. Martinho Expedito Soares de Souza / Presidente da CPL.



REGISTRO DE PREÇOS

ATA

ATA DE REGISTRO nº 262/2020 - eventual contratação de empresa para fornecer medicamentos e insumos para atenção básica, assistência farmacêutica de itens básicos, assistência farmacêutica estratégica e medicamentos para a rede de saúde mental - SESAU, Lei Federal nº 10.520/2002– **Pregão Presencial nº 016/2020; Processo Administrativo Nº 018/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME. Valor Global R\$ 340.999,25 (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).**



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 119/2020 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PA nº 315/2020

Torna Público o Resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PA nº 315/2020. Objeto: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits de alimentos (perecíveis e não perecíveis) para atender aos alunos da rede municipal que estão aulas suspensas por conta do COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude. Diante da desistência da empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, foi convocada a empresa subsequente **E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 30.406.114/0001-05** para renegociação ficando com o valor global de **R\$ 491.636,72** (Quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) Que foi **HABILITADA** por cumprimento aos ditames do edital. Juazeiro/BA, 29/09/2020. Edonias Barreto Lionel/Pregoeiro.



DECRETO

DECRETOS

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 643/2020

*Exonera o servidor **DIEGO NIL DA SILVA IRINEU** do cargo em comissão de Secretário Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 020, de 1º de janeiro de 2017; nº 024, de 26 de maio de 2017; nº 040, de 07 de junho de 2019; e nº 044, de 18 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Juazeiro-BA;

CONSIDERANDO que se trata de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que esses cargos e funções são de admissão e demissão *ad nutum*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **DIEGO NIL DA SILVA IRINEU**, portador da cédula de identidade nº 13.850.301-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.565.205-60, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Simbologia DAS-08, vinculado à Assessoria de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 644/2020

Exonera a servidora **APARECIDA DÉBORA SOUSA PEREIRA** do cargo em comissão de Assessora de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 020, de 1º de janeiro de 2017; nº 024, de 26 de maio de 2017; nº 040, de 07 de junho de 2019; e nº 044, de 18 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Juazeiro-BA;

CONSIDERANDO que se trata de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que esses cargos e funções são de admissão e demissão *ad nutum*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **APARECIDA DÉBORA SOUSA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 03.058.079 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 037.376.443-06, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, Simbologia DAS-08, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 631/2020

Institui Protocolo de Biossegurança para retorno às aulas práticas nas Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Município de Juazeiro-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se manter atualizadas as medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 217, de 13 de março de 2020; nº 278, de 30 de março de 2020; e nº 333, de 13 de abril de 2020, todos estabelecendo medidas de suspensão das atividades escolares no âmbito municipal, enquanto perdurarem as condições adversas causadas pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2020 da Secretaria Municipal de Saúde com a solicitação de decreto autorizativo para retomada das aulas práticas nas Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o pleito das Instituições de Ensino Superior do Município quanto ao retorno das aulas práticas, reiterando o compromisso de manter suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a importância das aulas práticas para a formação dos discentes e a necessidade de sua reposição dentro do atual momento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas práticas presenciais nas Instituições de Ensino Superior no âmbito do Município de Juazeiro-BA, desde que seja integrado esforços para o desenvolvimento de ações destinadas a este retorno com segurança e respeito à vida e às comunidades.

Art. 2º. Para fins do cumprimento de que trata o art. 1º deste Decreto, é obrigatório que as referidas Instituições sigam os seguintes critérios de funcionamento:

- I - salas arejadas e com ventilação natural;
- II - aferição de temperatura corporal de cada aluno na entrada da instituição de ensino;
- III - fornecimento de álcool em gel (70%) para o alunado e o professorado nas dependências escolares;
- IV - permanência física de apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

V - obrigação do uso de máscara facial por todos os presentes à instituição de ensino;

VI - uso individual de equipamentos e/ou instrumentos por vez e a cada reuso deverá ser feita sua completa e devida esterilização;

VII - proibição de circulação ou consumo de alimentos de qualquer natureza no interior das salas de aula;

VIII - limpeza geral e desinfecção antes do início de cada atividade prática;

IX - priorizar reuniões ou eventos a distância;

X - organização do fluxo circulatório de pessoas nos corredores e espaços comuns, evitando e respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;

Parágrafo único. Fica recomendado que alunos que apresentarem sinais e sintomas de síndrome respiratória sejam imediatamente apresentados e notificados aos professores e instituição vinculada, devendo a ser suspensa as atividades práticas, enquanto houver necessidade.

Art. 3º. A regulamentação, o disciplinamento e demais disposições pertinentes e necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto serão objeto de Portaria ou Ato Normativo da direção escolar ou do órgão responsável pelas ações educacionais da Secretaria de Educação e Juventude da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de setembro de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 632/2020

Exonera o servidor **RÔMULLO CÉSAR MARTINS DE SOUSA** do cargo em comissão de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 020, de 1º de janeiro de 2017; nº 024, de 26 de maio de 2017; nº 040, de 07 de junho de 2019; e nº 044, de 18 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Juazeiro-BA;

CONSIDERANDO que se trata de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que esses cargos e funções são de admissão e demissão *ad nutum*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **RÔMULLO CÉSAR MARTINS DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 200.101.049.7675 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 002.377.643-93, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Simbologia DAS-09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município



EDITAL

SUSPENSÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 003/2020

Em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo Nº 8002078.62.20202.8.05.0246, de ordem do excelentíssimo Juiz Dr. José Góes Silva Filho, fica suspenso o Edital Nº 003/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração-SEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2020.

VILMAR JOSÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo Nº 8002078.62.20202.8.05.0246, de ordem do excelentíssimo Juiz Dr. José Góes Silva Filho, fica suspenso o Edital Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de agosto de 2020, referente à convocação do Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração-SEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2020.

VILMAR JOSÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



TERMO

TERMO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020

Parte: Município de Juazeiro, Estado da Bahia, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude/SEDUC.

Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto o cofinanciamento para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada da APAE, assegurando recursos públicos, para serem aplicados na oferta de alimentação/compra de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos, a fim de garantir atendimento de qualidade às pessoas deficientes assistidas na APAE.

Prazo: O presente Termo terá prazo de vigência de 1º de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Partes: Marcus Paulo Alcântara Bomfim, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA; Lucinete Alves Silva, Secretária Municipal de Educação e Juventude; Oscarlina Rodrigues Cardoso Tanuri, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2020

Parte: Município de Juazeiro, Estado da Bahia, no âmbito das atividades da Secretaria de Educação e Juventude/SEDUC.

Parte: Educandário Flores do Amanhecer.

Objeto: O presente Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, tem por objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Juazeiro, para assegurar recursos públicos de acordo com o Plano de Ação pactuado pelo Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Juazeiro, para serem aplicados na compra de gêneros alimentícios destinados à merenda do alunado.

Prazo: O presente Termo terá prazo de vigência de 1º de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020.

Partes: Marcus Paulo Alcântara Bomfim, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA; Lucinete Alves Silva, Secretária de Educação e Juventude - SEDUC; Maria Tereza Silva de Souza, Educandário Flores do Amanhecer.